

Lei nº 3.077, de 10 de março de 2010.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 315.025,32 (Trezentos e quinze mil, vinte cinco reais e trinta dois centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 SECRET. DE DESENVOLV. ECON. SOCIAL E TURIS.

Unidade: 01 SEC.DESEN. ECONOMICO SOCIAL E TURISMO

13.695.0094.1889 INFRA-ESTRUTURA PARA O TURISMO EM PARQUES E PRAÇAS

4.4.90.5100000000 Obras e instalações.....R\$ 315.025,32

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit do exercício financeiro de 2009, do seguinte recurso: 1095(INFRA-ESTRUTURA EM PARQUES E PRAÇAS) R\$ 315.025,32

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de março de 2010.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bárbara Silva de Jesus
Assessora de Gabinete

Exp. de Motivos nº 013/2010

Taquari, 1º de março de 2010.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei, que trata da abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 315.025,32 (Trezentos e quinze mil, vinte cinco reais e trinta dois centavos).

A abertura deste crédito deve-se a execução de projeto do Governo Federal para construção e reparos de Praças e Parques do Município.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.



Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr.
Ramon de Jesus Silva
Presidente Câmara de Vereadores
Taquari RS